LEI Nº 059/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal construir banheiros sanitários, mesas e cadeiras no Caidô."

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto, autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir banheiros sanitários, churrasqueiras, mesas e cadeiras no local denominado Caidô no Município de Macaubal.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 11 de novembro de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA